



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

## ATA DE JULGAMENTO

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 10 (dez) horas, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, situada na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação da Seção Judiciária do Piauí, composta pelos servidores Francisco dos Santos Costa (Presidente), Benedito Melo de Araujo e Roberta da Silva Freire (Membros), para conclusão da análise dos Documentos de Proposta de Preços relativos à Tomada de Preços 01/2015, cujo objeto é a elaboração de projetos necessários à construção da nova sede da Subseção Judiciária de Picos/PI. Participam desta fase as seguintes empresas: **OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 17.030.652/0001-71); STO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 14.832.446/0001-97); TERA LTDA - ME (CNPJ: 05.062.405/0001-78); COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.911.755/0001-00); T&P ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 14.180.300/0001-04); CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP (CNPJ: 11.915.665/0001-41) e FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 01.693.698/0001-30)**. Após o cálculo do índice Técnico e do Índice de Preço, chegou-se à seguinte Classificação Final: Primeiro lugar a empresa **OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 17.030.652/0001-71)**, com a nota classificatória final de 10,00 pontos; Segundo Lugar a empresa **COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.911.755/0001-00)**, com a nota classificatória final de 9,85 pontos; Terceiro Lugar **T&P ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 14.180.300/0001-04)** com a nota classificatória final de 9,80 pontos; Quarto Lugar a empresa **TERA LTDA - ME (CNPJ: 05.062.405/0001-78)** com a nota classificatória final de 9,45 pontos; Quinto Lugar a empresa **STO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 14.832.446/0001-97)** com a nota classificatória final de 9,35 pontos; Sexto Lugar a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 01.693.698/0001-30)** com a nota classificatória final de 9,20 pontos; e, Sétimo Lugar a empresa **CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP (CNPJ: 11.915.665/0001-41)** com a nota classificatória final de 8,50 pontos, conforme planilha abaixo:

Empresa	Proposta (R\$)	Índice Técnico (IT)	Índice de Preço (IP)	Nota Classificatória Ncf= (ITx5) + (IPx5)
<b>OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA - EPP</b>	<b>174.506,21</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>10,00</b>
<b>COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA</b>	<b>178.985,48</b>	<b>1,00</b>	<b>0,97</b>	<b>9,85</b>
<b>T&amp;P ENGENHARIA LTDA</b>	<b>181.920,27</b>	<b>1,00</b>	<b>0,96</b>	<b>9,80</b>
<b>TERA LTDA - ME</b>	<b>196.525,45</b>	<b>1,00</b>	<b>0,89</b>	<b>9,45</b>

<b>STO PROJETOS CONSULTORIA LTDA EPP</b>	<b>E</b>	<b>201.000,14</b>	<b>1,00</b>	<b>0,87</b>	<b>9,35</b>
<b>FOX ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA</b>	<b>E</b>	<b>207.851,45</b>	<b>1,00</b>	<b>0,84</b>	<b>9,20</b>
<b>CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP</b>		<b>178.411,38</b>	<b>0,72</b>	<b>0,98</b>	<b>8,50</b>

Por fim, em razão de incorreções nas planilhas da proposta de preços da empresa vencedora, foi solicitado o encaminhamento de novas planilhas escoimadas dos vícios.

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão informando que a intimação do resultado será feita por meio de publicação de extrato no Diário Oficial da União, com base no art. 109, § 1º da Lei n. 8.666/93. Ressalte-se, ainda, que, após a publicação, estará aberto o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/93, estando os autos com vista franqueada aos interessados.

Francisco dos Santos Costa  
Presidente

Benedito Melo de Araujo  
Membro

Roberta da Silva Freire  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 23/06/2015, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Melo de Araujo, Técnico Judiciário**, em 23/06/2015, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta da Silva Freire, Analista Judiciário**, em 23/06/2015, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0811856** e o código CRC **5B54F317**.